

PORTARIA Nº 18.061, DE 19 DE MAIO DE 2015

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado pela servidora Sidnéa Maria Silva Oliveira, por meio do requerimento protocolado sob o nº 2605 de 27 de abril de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade por adoção à servidora pública municipal **Sidnéa Maria Silva Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.975.819-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 53.626, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 21 de maio de 2015 a 18 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.